



RESOLUÇÃO Nº 001/2016 – CAD/UENP

Súmula: Altera a Resolução nº 018/2012 que aprova o Regulamento do Regime de TIDE aos Docentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

CONSIDERANDO protocolo nº 10001-016/2016

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração - CAD em reunião realizada no dia 16 de março de 2016;

A Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto nº 11435, de 26 de junho de 2014, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais HOMOLOGA a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Fica alterado o artigo 7º da Resolução nº 018/2012 do CAD que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 7º O Regime de TIDE somente pode ser aplicado ao docente que estiver em consecução de projetos de pesquisa e/ou extensão, atuando como coordenador geral do projeto ou colaborador, com dedicação mínima de 04 (quatro) horas no projeto vinculado ao TIDE, de acordo com regulamentação própria das respectivas Pró-Reitorias.

Parágrafo Único: Ao docente em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE – é permitido manter o regime TIDE no exercício de função ou cargo de provimento em comissão inerente à administração da instituição, com redução da carga horária destinada às atividades de pesquisa ou extensão.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 16 de abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitora da UENP, em
Jacarezinho, 16 de março de 2016.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora